

Lei nº 38

Prevê a receita e fixa a despesa para o exercício de 1949.

O povo do Município de Lima Duarte, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º = A receita do Município de Lima Duarte para o exercício de 1949, proveniente da arrecadação prevista, é de Cr\$ 1.006.000 (um milhão e seis mil cruzeiros), assim discriminada:

Receita tributária	641.335,00
Receita patrimonial	4.910,00
Receita industrial	29.300,00
Receitas diversas	161.402,30
Loma	836.947,30
Receita Extraordinária	169.053,70
Total geral da Receita	1.006.000,00

Art. 2º = Para o mesmo exercício, a despesa é fixada em Cr\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil cruzeiros), classificando-se de acordo com as normas financeiras de padronização orçamentária, devidamente distribuída pelos seguintes serviços:

Administração Geral	136.700,00
Execução e Fiscalização Financeira	30.700,00
Segurança Pública e Assist Social	9.600,00
Educação Pública	157.100,00
Saúde Pública	8.000,00
Fomento	64.500,00

O. Rocha

Serviços Industriais	29.000,00
Dívida Pública	141.200,00
Serviços de Utilidade Pública	323.430,00
Encargos Diversos	<u>105.770,00</u>
Total geral da despesa	1.006.000,00

Art. 3º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada, bem como realizar, a título de antecipação de receita, operações de crédito até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista.

Art. 4º = A presente lei vigorará durante o exercício de 1949, a partir de 1º de janeiro próximo, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 16 de novembro de 1948.

O Prefeito,

Aguiar Otávio de Paula

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e quarenta e oito.

David Souza - Secretário